



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

Código Nacional de Matrícula: 083238.2.0137061-24

REGISTRO DE IMÓVEIS

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
Fone: 3233-4107

TITULAR:

ITALO CONTI JÚNIOR
C.P.F. 004056559/91

REGISTRO GERAL

FICHA

01F

MATRÍCULA Nº 137.061

RUBRICA

IMÓVEL: Fração Ideal do Solo de 0,010870, que corresponderá ao APARTAMENTO Nº 305 (trezentos e cinco), a localizar-se no Segundo (2º) Andar ou Terceiro (3º) Pavimento, do BLOCO 2 (dois), do EDIFÍCIO VIVENDAS DA ECOVILLE, a situar-se à Rua Mons. Ivo Zanlorenzi, nº 1759, nesta Cidade de Curitiba, cuja unidade terá área construída privativa coberta de 100,90 m², área construída de uso comum coberta de 33,95 m², área de estacionamento (1 vaga dupla) de 20,00 m², correspondente à Vaga Dupla nº 76 (setenta e seis), a localizar-se no Subsolo, área construída total coberta de 154,85 m², cabendo-lhe o direito a área de uso comum de 21,05 m² na recreação descoberta com 1.936,60 m², a localizar-se no Térreo ou Primeiro (1º) Pavimento, correspondendo-lhe a referida fração ideal do solo de 0,010870 e quota de 90,923913 m² do terreno onde se construirá o Edifício, constituído pelo Lote 1/2-A (um-dois-"á"), resultante da unificação dos Lotes 01 e 2-A (um e dois-"á"), este oriundo da subdivisão do Lote 02 (dois) e ambos originários da subdivisão do lote de terreno com 26.805,00 m², situado na Colônia Santo Inácio, nesta Cidade de Curitiba, localizado a 150,50 metros de distância da esquina com a Rua Eng. Lourival Maciel, medindo 60,00 metros, em duas linhas de 36,30 metros e 23,70 metros, de frente para a Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi; pelo lado direito, de quem da referida rua olha o imóvel, mede 141,00 metros e confronta com o Lote 2-B; pelo lado esquerdo mede 136,10 metros e confronta com os Lotes de Indicações Fiscais nºs 27-049-001.000 e 019.000 e na linha de fundos, onde mede 61,70 metros, confronta com os Lotes de Indicações Fiscais nºs 27-049-033.000, 034.000, 035.000, 036.000 e 037.000; fechando o perímetro e perfazendo a área total de 8.365,00 metros quadrados.

PROPRIETÁRIA: MORO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Grã Nicco, 113, bloco 04, 6º andar, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.007.311/0001-45.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 1 (um) da Matrícula nº 94.559, deste Ofício.

Dou fé. Curitiba, 14 de Setembro de 2009. (a)
OFICIAL DO REGISTRO.

AV-1/137.061 - Consoante o que consta do registro 3 (três) da Matrícula nº 94.559, deste Ofício, foi constituída, em favor da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR**, sociedade de economia mista, com sede à Rua Engenheiro Rebouças, 1376, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.484.013/0001-45, **SERVIDÃO DE PASSAGEM** sobre o terreno onde se construirá o Edifício Vivendas da Ecoville, do qual fará parte integrante a Unidade Autônoma a que corresponderá a fração ideal do solo objeto da presente matrícula, destinada à rede coletora de esgoto, cuja área serviente, com 8,12 metros quadrados, tem a seguinte descrição: "Ponto de partida foi estabelecido na estação B, situada na divisa entre os lotes de I.F. 27.026.033.000 e 27.026.040.000, distante 262,58 metros do alinhamento predial da Rua Pedro Gorski. Da estação B, AZ 357°11'26", mediu-se 2,37 metros pelo lote de I.F. 27.026.040.000

MATRÍCULA Nº
137.061

SEGUE NO VERSO

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA**
No dia: **20/10/2023**
Código de Autenticidade: **PC7AA81PEL90**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

Código Nacional de Matrícula: 083238.2.0137061-24

CONTINUAÇÃO
 até o PV-62-B. Do PV-62-B, AZ 90°10'28", mediu-se 1,69 metro pelo lote de I.F. 27.026.040.000 até a estação C. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e definem o eixo de uma faixa de 2,00 metros. Dou fé. Curitiba, 14 de setembro de 2009.
 (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

EA

R-2/137.061 - Prot. 363.464, de 21/08/2009 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda com Cláusula Resolutiva, lavrada às fls. 151/153, do Livro nº 1436-N, no Primeiro (1º) Tabelionato de Notas, desta Capital, em 07 de agosto de 2007, a MORO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A., já mencionada, vendeu a **RICIERI MESSIAS BASSANI**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da C.I. nº 3.169.836-7-PR e do CIC nº 394.165.009-25, residente e domiciliado à Rua Iseo Dizaro, 213 - Uberaba, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), dos quais, R\$-88.891,44 (oitenta e oito mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), recebidos em moeda corrente nacional e o saldo de R\$-96.108,56 (noventa e seis mil cento e oito reais e cinquenta e seis centavos), equivalentes a 132,30 CUB (data base dezembro de 2003), a ser pago na forma prescrita na escritura, representada por uma nota promissória, com vencimento previsto para 31 de agosto de 2008. Condições: Contrato com CLÁUSULA RESOLUTIVA, instituída nos termos dos artigos 121, 122, 127, 128, 474 e 475 do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10.01.2002), pela qual, o inadimplemento do pagamento dos valores ajustados implicará a condição resolutiva expressa; servindo o recibo no verso da referida nota promissória, como documento hábil para o cancelamento da cláusula resolutiva instituída. Observações: I - Comparece como anuente concordante, ASSOCIAÇÃO DOS ADQUIRENTES DO EMPREENDIMENTO VIVENDAS DA ECOVILLE, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, 1.769 - Mossunguê, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.327.971/0001-52. II - Consta da escritura declaração do adquirente de que tem pleno conhecimento da Servidão de Passagem, mencionada na averbação 1 (um), instituída em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, a qual subsiste em todos os seus termos. (ITBI Guia nº 31102, pago sobre o valor de R\$-185.000,00. Consta da escritura declaração da vendedora, de que o imóvel não faz parte de seu ativo imobilizado, razão pela qual, e nos termos da OS-INSS nº 207/99, alterada pela OS-INSS nº 211/99 e da IN/SRF nº 93, de 23.11.2001, da Secretaria da Receita Federal, deixou de apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R\$-370,00, quitada. Custas: 4.312 VRC = R\$-452,76). Dou fé. Curitiba, 14 de setembro de 2009. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

EA

AV-3/137.061 - Prot. 379.370, de 12/05/2010 - Consoante Escritura Pública de Dação em Pagamento, lavrada às fls. 111/123, do Livro 1408-N, no Primeiro (1º) Tabelionato de Notas desta Capital, em 19

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA**
 No dia: **20/10/2023**
 Código de Autenticidade: **PC7AA81PEL90**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

Código Nacional de Matrícula: 083238.2.0137061-24

RUBRICA

FICHA

137.061/02F

de dezembro de 2006, apresentada sob forma de Certidão expedida em 25 de março de 2010, a MORO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. República Argentina, 151, loja 01, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.007.311/0001-45, com anuência de RICIERI MESSIAS BASSANI, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da C.I. n° 3.169.836-7-PR e do CIC n° 394.165.009-25, residente e domiciliado à Rua Iseo Dizaro, 213 - Uberaba, nesta Capital, e dos demais condôminos, **cedeu e transferiu à ASSOCIAÇÃO DOS ADQUIRENTES DO EMPREENDIMENTO VIVENDAS DA ECOVILLE**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Mons. Ivo Zanlorenzi, 1769 - Mossunguê, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 08.327.971/0001-52, o crédito no valor de R\$-117.269,32 (cento e dezessete mil duzentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos), decorrente do saldo devedor do preço de aquisição do imóvel objeto da presente matrícula pelo anuente, Ricieri Messias Bassani, na forma constante do registro 2 (dois), ficando a cessionária **sub-rogada** em todos os direitos e obrigações decorrentes daquele crédito, inclusive, quanto a **Cláusula Resolutiva** instituída no título aquisitivo que deu origem àquele registro. (Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R\$-609,00, quitada, relativa ao ato da escritura. Custas: 2.156 VRC = R\$-226,38). Dou fé. Curitiba, 08 de junho de 2010. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

am

AV-4/137.061 - Prot. 379.372, de 12/05/2010 - Consoante requerimento de 08 de outubro de 2009, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova o Termo de Quitação, por instrumento particular, firmado nesta Capital, em 24 de setembro de 2009, pela Credora ASSOCIAÇÃO DOS ADQUIRENTES DO EMPREENDIMENTO VIVENDAS DA ECOVILLE, com firmas reconhecidas, que ficam arquivados neste Ofício, **AVERBA-SE** ao registro 2 (dois), da presente matrícula, a **INTEGRALIZAÇÃO DO PAGAMENTO** do preço de aquisição do imóvel, ficando, por consequência, **CANCELADA** a **Cláusula Resolutiva**, constante daquele registro. (Custas: 630 VRC = R\$-66,15). Dou fé. Curitiba, 08 de junho de 2010. (a)

am

R-5/137.061 - Prot. 389.202, de 04/10/2010 - Consoante Escritura Pública de Constituição de Hipoteca para Garantia de Transações Comerciais, lavrada às fls. 91/94, do Livro 1067-E, no Sexto (6º) Tabelionato de Notas desta Capital, em 21 de setembro de 2010, em que figuram, como **Devedora**, **BASSANI COMÉRCIO DE PAREDES E DIVISÓRIAS LTDA. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua das Carmelitas, 1078 - Boqueirão, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.832.385/0001-43; como **Credora**, **KNAUF DO BRASIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia Pres. Dutra, km 198,5 - Jardim Marajoara, em Queimados-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.082.558/0001-99 e, como **Interveniente Hipotecante e Fiador**, **RICIERI MESSIAS BASSANI**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da C.I. n° 3.169.836-7-PR e do CIC n° 394.165.009-25, residente e domiciliado à Rua Iseo Dizaro, 213, nesta Capital; o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do Interveniente Hipotecante e Fiador, foi hipotecado,

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIR**
No dia: **20/10/2023**
Código de Autenticidade: **PC7AA81PEL90**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

Código Nacional de Matrícula: 083238.2.0137061-24

em CONTINUAÇÃO HIPOTECA DE PRIMEIRO (1º) GRAU, em favor da Credora, para garantia de operações comerciais com a Devedora e Interviente Hipotecante. **Valor:** R\$-350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). **Prazo:** Contrato celebrado pelo prazo de 15 (quinze) anos, vencendo-se em 21 de setembro de 2025. **Pena Convencional:** Multa de 10% (dez por cento) sobre tudo quanto for devido. Para os fins do artigo 1.484 do Código Civil, foi atribuído ao imóvel hipotecado o valor de R\$-350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Demais cláusulas e condições constantes da referida escritura. (Apresentada ER-FUNREJUS no valor de R\$-609,00, quitada. Custas: 2.156 VRC R\$ 226,38) Dou fé. Curitiba, 29 de outubro de 2010. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

am

SS

AV-6/137.061 - Prot. 430.674, de 01/06/2012 - Consoante requerimento de 20 de julho de 2012, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova o Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras n° 305506, expedido pela Prefeitura Municipal desta Cidade, em 21.06.2012 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n° 000432012-14001786, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 21.05.2012, os quais ficam arquivados neste Ofício, **AVERBA-SE A CONCLUSÃO DAS OBRAS do EDIFÍCIO VIVENDA DA ECOVILLE**, do qual faz parte integrante a Unidade Autônoma (**Apartamento n° 305 do Bloco 2**), a que corresponde a fração ideal do solo objeto da presente matrícula. Foram apresentadas ART (CREA-PR) n° 1700510810039 e GR-FUNREJUS no valor de R\$817,80, quitadas, relativas à conclusão das obras do Edifício. (Custas: 315,00 VRC = R\$44,41). Dou fé. Curitiba, 26 de julho de 2012. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

am/ea

AV-7/137.061 - Prot. 541.306, de 20/09/2016 - Consoante Instrumento Particular de Autorização, firmado no Rio de Janeiro-RJ, em 13 de setembro de 2016, com firmas reconhecidas, que fica arquivado neste Ofício de Registro de Imóveis, **AVERBA-SE o CANCELAMENTO da Hipoteca de Primeiro (1º) Grau**, objeto do registro 5 (cinco), da presente matrícula, por expressa autorização da credora KNAUF DO BRASIL LTDA., ficando, por consequência, **cancelado** aquele registro. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, n° 4, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$114,66). Dou fé. Curitiba, 14 de outubro de 2016. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

CFIQU

R-8/137.061 - Prot. 555.079, de 24/04/2017 - Consoante Cédula de Crédito Bancário - GIROCAIXA Fácil - OP 734 - n° 734-0373.003.00003574-6, emitida nesta Capital, em 20 de abril de 2017, da qual fica uma "via não negociável" arquivada neste Ofício de Registro de Imóveis, em que figuram, como **Emitente, B E P RESINAS E MASSAS ESPECIAIS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com

SEGUE



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

Código Nacional de Matrícula: 083238.2.0137061-24

RUBRICA

FICHA

137.061/ 03F

CONTINUAÇÃO

sede à Rua Antonio Gonçalo da Costa, nº 56 - Cidade da Saúde, em Itapevi-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.433.294/0001-48; como Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, por sua Superintendência Regional de Negócios Curitiba Leste; como Avalistas, BRUNO SOARES BASSANI, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da C.I. nº 8.748.913-2-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 063.427.519-43, residente e domiciliado à Rua Iseo Dizaro, nº 213 - Uberaba, nesta Capital; APARECIDO ADALBERTO PODEROSO, com a anuência de sua mulher MARIA DE LOURDES ALVES DE CARVALHO PODEROSO (CPF/MF sob nº 776.278.148-04), casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ele brasileiro, empresário, portador da C.I. nº 4.644.278-4-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 603.703.788-49, residente e domiciliado à Rua Magdalena Tabor da Ribas, nº 557 - Novo Mundo, nesta Capital e como Avalista e Fiduciante, RICIERI MESSIAS BASSANI, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da C.I. nº 3.169.836-7-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 394.165.009-25, residente e domiciliado à Rua Iseo Dizaro, nº 213, nesta Capital; o imóvel objeto da presente matrícula, com todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas, de propriedade do Avalista e Fiduciante, foi ALIENADO FIDUCIARIAMENTE em favor da Credora, para garantia de dívida decorrente do limite de crédito pré-aprovado concedido à Emitente, no valor de R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), a ser utilizado por meio de contratação junto à conta corrente aberta pela Emitente na agência nº 0373 Conta nº 003.00003574-6 da Credora Fiduciária mediante uma ou mais operações de empréstimos. Prazo: A vigência do título de crédito é de 7.200 (sete mil e duzentos) dias, vencível, portanto, em 21 de dezembro de 2036, prorrogando-se automática e sucessivamente por iguais períodos, independentemente de aditivos contratuais, até que haja manifestação em contrário de qualquer das partes. Pena convencional: 2% (dois por cento) sobre o valor do débito apurado. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2º, da Lei nº 9.514/97, foi fixado em 60 (sessenta) dias, contado da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. Demais cláusulas e condições constantes da referida Cédula, da qual faz parte integrante o Termo de Constituição de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel em Garantia. (FUNREJUS não incidente, a vista do contido no item 13 da Instrução Normativa nº 02/1999, do Conselho Diretor do FUNREJUS. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$392,39). Dou fé. Curitiba, 26 de abril de 2017. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

EA.

AV-9/137.061 - Prot. 583.196, de 15/06/2018 - A requerimento de 13 de junho de 2018 e consoante Certidão (Específica para a averbação de que trata o artigo 828 do CPC) expedida pelo Cartório da Sexta (6ª) Vara Cível de Curitiba (Projudi), do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em 13

SEGUIE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA**
 No dia: **20/10/2023**
 Código de Autenticidade: **PC7AA81PEL90**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

Código Nacional de Matrícula: 083238.2.0137061-24

CONTINUAÇÃO

de junho de 2018, extraída dos Autos (Processo) sob nº 0010422-83.2018.8.16.0001, de Ação de Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal: Contratos Bancários, em que figuram, como exequente, BANCO BRADESCO S/A., CNPJ/MF 60.746.948/0001-12 e, como executados, APARECIDO ADALBERTO PODEROSO, CPF/MF 603.703.788-49; B & P RESINAS E MASSAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ/MF 17.433.294/0001-48 e RICIERI MESSIAS BASSANI, CPF/MF 394.165.009-25, que ficam arquivados nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar, para a presunção de que trata o § 4º do artigo 828 do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16/03/2015), o **ajuizamento da referida Ação de Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal: Contratos Bancários**, ficando, por conseguinte, os direitos (art. 29 da Lei nº 9.514/1997) de titularidade da **ASSOCIAÇÃO DOS ADQUIRENTES DO EMPREENDIMENTO VIVENDAS DA ECOVILLE** sobre o imóvel objeto da presente matrícula, que se encontra **alienado fiduciariamente** em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, sujeito a penhora ou arresto (art. 835, XIII, do CPC) para garantia do pagamento da quantia reclamada na referida ação. Consta da Certidão que foi atribuído à causa o valor de R\$186.789,53 (cento e oitenta e seis mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos). (Apresentada GR-FUNREJUS nº 1400000000371737-9 no valor de R\$373,58, quitada. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$416,10). Dou fé. Curitiba, 25 de junho de 2018.

(a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

(FD)

AV-10/137.061 - Prot. 764.453, de 02/10/2023 - (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - Consoante Ofício nº 07526/2023 - SAFIC - CESAVRJ, firmado em Rio de Janeiro-RJ, em 25 de julho de 2023, assinado digitalmente, e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, com a redação dada pelo artigo 57 da Lei nº 10.931, de 02.08.2004, recepcionado via Central Eletrônica de Registro Imobiliário (Protocolo de Notificação IN00934001C), que fica arquivado nesta Serventia, AVERBA-SE a consolidação da propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, em nome da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, tendo em vista que o devedor fiduciante, RICIERI MESSIAS BASSANI (CPF/MF nº 394.165.009-25), regularmente intimado, na forma do § 1º daquele artigo, não purgou a mora no prazo estabelecido naquele parágrafo. (ITBI: Guia nº 31425/2023, sobre o valor de R\$550.000,00, em 10/07/2023; FUNREJUS: GR-FUNREJUS nº 14000000009601274-4 no valor de R\$1.100,00, em 29/09/2023. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$530,37; Fundep: R\$26,52; ISSQN: R\$21,21; Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 18 de outubro de 2023.

(a) _____ AGENTE DELEGADO.

fsr

 CARLA RÚBIA DOS SANTOS
 Escrevente Indicada

RALD

SEGUE



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

**CERTIDÃO**

Código Nacional de Matrícula: 083238.2.0137061-24

CERTIFICO, que a presente é cópia fiel da Matrícula de nº 137061, do Livro 2, de Registro Geral deste Serviço Registral. A presente certidão foi assinada eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, cujo subscritor está identificado no rodapé deste documento. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 18 de outubro de 2023. (Eduardo Pochapski)

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº SFR1I.eJtsP.OyUKG-JybLO.F398q
Consulte a autenticidade do selo no site www.funarpen.com.br

8º Registro de Imóveis de Curitiba-PR

Rua José Loureiro, nº 133, 17º andar

Confira a autenticidade da assinatura no site: www.8registro.com.br

Com o código constante no rodapé desta página

Subscritores autorizados:

ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado

ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Substituta Legal

CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada

SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA**
No dia: **20/10/2023**
Código de Autenticidade: **PC7AA81PEL90**